

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA SÉRIE ÚNICA DA 224ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros

CEP 05419-001 – São Paulo, SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ/MF nº 00.993.264/0001-93

Rua São Jerônimo, nº 200, Bairro Centro

CEP 86010-480 – Londrina, PR

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/015, realizado em 2 de março de 2023

1. Valor Mobiliário e Emissor

1.1. A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 10.753.164/0001-43 (“Emissora”), em conjunto com o **ALFA CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 466, CEP 01418-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.178.421/0001-64, na qualidade de instituição intermediária líder (“Alfa” ou “Coordenador Líder”), vêm a público comunicar que, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a partir da presente data se inicia o período de distribuição da oferta pública de distribuição de até 300.000 (trezentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 224ª (ducentésima vigésima quarta) emissão da Emissora (“CRA”), com valor

nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão" e "Oferta", respectivamente), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído após a conclusão da distribuição parcial e continuada dos CRA, desde haja colocação de CRA equivalente a, no mínimo, R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início, ou até a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, o que ocorrer primeiro.

1.2. Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2028, cujo valor nominal unitário é de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), emitida pela **INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, sociedade cooperativa com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua São Jerônimo, 200, Centro, CEP 86010-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.993.264/0001-93 ("Devedora") em favor da Emissora ("CPR Financeira").

1.3. A CPR Financeira conta com garantia de cessão fiduciária de determinados recebíveis constituída pela Devedora em favor da Emissora.

2. Rito de Registro de Distribuição

2.1. A Oferta foi objeto de requerimento de registro junto a CVM por meio do rito de registro automático de distribuição, e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 160, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

2.2. Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados "Investidores Profissionais" os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"), e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de Investidor Profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30.

3. Registro da Oferta na CVM

3.1. A Oferta dos CRA foi registrada perante a CVM sob nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/015, em 2 de março de 2023.

4. Cronograma da Oferta

4.1. Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos⁽¹⁾	Data Prevista⁽²⁾⁽³⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro Oferta na CVM	24/02/2023
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	24/02/2023
6.	Procedimento de Alocação dos Investidores Profissionais	02/03/2023
7.	Registro da Oferta pela CVM	02/03/2023
8.	Divulgação do Anúncio de Início	02/03/2023

Ordem dos Eventos	Eventos⁽¹⁾	Data Prevista⁽²⁾⁽³⁾
9.	Data da Primeira Liquidação Financeira dos CRA	03/03/2023
10.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 29/08/2023
11.	Data de Início de Negociação dos CRA na B3	29/08/2023

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, do Coordenador Líder e da Devedora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Instrução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é 2 de março de 2023.



COORDENADOR LÍDER